

ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE APERIBÉ

SECRETARIA MUNICIPAL DE FISCALIZAÇÃO E ARRECADAÇÃO
TRIBUTÁRIA
NOTIFICAÇÃO DE DÉBITO Nº 021-18

Constituição do Crédito Tributário

Contribuinte:		
GEOVANE LUCAS DOS SANTOS – 132.150.367-97		
Endereço:		Fone:
RUA AMÉRICO SEVERINO DA SILVA, 120 - LOJA 01 - LOT. FARIA LEITE		(22) 999396080 / 999054376
Bairro:		Município:
CENTRO		APERIBÉ-RJ
INSCRIÇÃO MUNICIPAL:	CNPJ:	CPF:
30.040.624	20.363.580/0001-99	132.150.367-97
Lançamento:	Apuração Fiscal:	Ação Fiscal:
LANÇAMENTO FISCAL DAS TAXAS Nº 016/2018	CTMA – CÓDIGO TRIBUTÁRIO DO MUNICÍPIO DE APERIBÉ	LANÇAMENTO FISCAL

DESCRIÇÃO DA NOTIFICAÇÃO:

Notifica-se o contribuinte acima identificado, intimando-o para, no prazo de 30 (trinta) dias, contados a partir do 1º dia útil seguinte à ciência desta notificação:

a) Recolher à Fazenda Municipal o valor abaixo discriminado dos débitos, referente ao lançamento da inscrição no cadastro mobiliário de Fiscalização de localização, de Instalação e Funcionamento – TFIF, nos termos do Caput do artigo 226, do Inciso III, Parágrafo 2º e caput do artigo 227 da Lei Complementar nº 001/2009 - Código Tributário do Município de Aperibé- CTMA e suas alterações, referente ao Microempreendedor Individual – MEI nos termos dos artigos do 1º ao 12º da Lei nº 465 de 02 de setembro de 2010 e do Parágrafo Único do e Caput do artigo 2º da Lei nº 543 de 01 de março de 2013 cadastrado sob o nº 30.040.624, na Atividade de Lanchonetes, casas de chá, de sucos e similares, objeto do lançamento fiscal; **Taxa de Fiscalização de localização, de Instalação e Funcionamento – TFIF, referente ao Microempreendedor Individual – MEI**, onde foram realizados os lançamentos das taxas observando 01 (um) ano (exercício) de atividade, ano da inscrição de 2014 e cobrando 40 % (quarenta por cento) da UFAPE nos exercícios seguintes (2015 a 2018) nos termos do Parágrafo Único do artigo 2º da Lei 543/2013 e a **Certidão da Vigilância Sanitária** nos termos dos Parágrafos 1º e 2º e Caput do artigo 357-A, Inciso III, alínea “A” do artigo 415 e Incisos I e II do artigo 575 da Lei Complementar nº 001/2009 - Código Tributário do Município de Aperibé- CTMA e suas alterações, conforme Certificado de Microempreendedor Individual - MEI e CNPJ apresentado no Processo Administrativo nº 0160/2018.

b) Reclamar do lançamento em que é parte, no prazo de 30 (trinta) dias, nos termos do artigo 464, VI e VII, alínea “a” do CTMA.

DEMONSTRATIVO DOS VALORES APURADOS-R\$:

Taxa de Fiscalização de localização, de Instalação e Funcionamento (TFIF) - MEI - EXERCÍCIO DE 2015	48,02
T.S.E Guias e carnês / por guia	6,00
Multa de 1% ao mês – Inciso III Alínea “A” do artigo 415	20,53
Juros de 1% ao mês / fração – Inciso I do artigo 575	21,17
Correção monetária – Inciso II do artigo 575	11,60

Taxa de Fiscalização de localização, de Instalação e Funcionamento (TFIF) - MEI	53,16
EXERCÍCIO DE 2016	
T.S.E Guias e carnês / por guia	6,65
Multa de 1% ao mês – Inciso III Alínea “A” do artigo 415	15,55
Juros de 1% ao mês / fração – Inciso I do artigo 575	16,17
Correção monetária – Inciso II do artigo 575	5,81
Taxa de Fiscalização de localização, de Instalação e Funcionamento (TFIF) - MEI	56,66
EXERCÍCIO DE 2017	
T.S.E Guias e carnês / por guia	7,08
Multa de 1% ao mês – Inciso III Alínea “A” do artigo 415	8,92
Juros de 1% ao mês / fração – Inciso I do artigo 575	9,47
Correção monetária – Inciso II do artigo 575	1,88
Taxa de Fiscalização de localização, de Instalação e Funcionamento (TFIF) - MEI	58,32
EXERCÍCIO DE 2018	
T.S.E Guias e carnês / por guia	7,29
T.S.E Certidão de quitação de outros tributos Municipais / Vigilância Sanitária	29,16
Total Geral	383,44

Assim sendo fica o mesmo NOTIFICADO para efetuar o pagamento do débito acima informado, no prazo de 30 (trinta) dias, contados a partir da presente notificação, ficando desde já ciente de que o não pagamento implicará na inscrição do débito em Dívida Ativa do Município e a sua cobrança judicial. O NOTIFICADO deverá comparecer na Secretaria de Fiscalização e Arrecadação Tributária para retirada da guia para o pagamento.

Autoridade Fiscal:

MARCO ANTONIO FERREIRA CRAVEIRO

Fiscal de Tributos

Matr. 1476

Ciente do Sujeito Passivo: Declaro que recebi uma via desta Notificação e seus anexos			
Responsável	Cargo Responsável	CPF	Data
			Assinatura

Publicado por:

Mayko Kennedy Matta da Cunha

Código Identificador:7FDF5B5E

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio de Janeiro no dia 27/02/2018. Edição 2090

A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:

<https://www.diariomunicipal.com.br/aemerj/>